

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 368/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 3.210, de 21 de fevereiro de 1990, e dá outras providências*”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende “*retificar o memorial descritivo da área objeto da concessão de direito real de uso autorizada pela Lei nº 3.210/90, adequando-o à realidade existente no local*”.

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea “e” da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 08 de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro